



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 127/2016-CJCI

Belém, 08 de novembro de 2016.


Processo n.º 2016.7.003647-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Portaria n.º 5.076, da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça de 04/11/2016, que versa sobre a utilização do Sistema de Mobilizações do TJPA para alimentação da estatística de Conciliações, bem como de mobilizações que envolvam acordos para resolução de conflitos.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Corregedoria Interior

De: KALYNA GERALDINA MOUSINHO DE MATOS ROCHA
Enviado em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 14:22
Para: Grupo dos Juizes do TJPA; Coordenadoria dos Juizados Especiais; Corregedoria Capital; Corregedoria Interior; Grupo das Secretarias de Varas do TJPA; grupo comarcas metropolitanas; grupo das varas Criminais da Região Metropolitana de Belém; grupo das varas Cíveis da Região Metropolitana de Belém; grupo de juizados cíveis da região metropolitana de Belém; grupo de juizados criminais da região metropolitana de Belém; grupo de juizados do interior do TJPA; nupemecpa - Núcleo Permanente de Métodos Con solu conflitos
Assunto: DIVULGAÇÃO: SISTEMA DE MOBILIZAÇÕES
Anexos: Portaria nº 5.076 2016 GP TJPA.pdf
Prioridade: Alta

Prezados,

Encaminho Portaria da Presidência nº 5.076, publicada hoje no Diário de Justiça, que versa sobre a utilização do Sistema de Mobilizações do TJPA para alimentação da estatística de Conciliações, bem como de mobilizações que envolvam acordos para resolução de conflitos.

Peço a colaboração do NUPEMEC, Corregedorias e da Coordenadoria de Juizados Especiais no sentido de dar ampla divulgação sobre a Portaria em questão junto as Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEM-TJI
Sistema de Estatística da Mobilizações do T.

Acesso ao sistema

Informe o email da unidade e a senha

Email

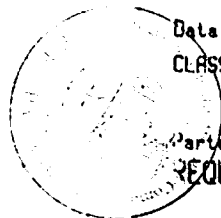
Senha

NO PROCESSO: 2016.7.003647-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro 07/11/2016

CLASSE ENCAMINHA PORTARIA



Partes
REQUERENTE - KALYNA GERALDINA MOUSINHO DE M

Respeitosamente,

Kalya Rocha

Assessoria Técnico-Administrativa

Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

(91) 3205-3141



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 5076/2016-GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução e prevenção de litígios.

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29/11/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 50, de 08/05/2014, que recomenda aos Tribunais de Justiça realizar estudos e ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 28, de 17/12/2014, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a inexistência nos sistemas de acompanhamento processuais do Poder Judiciário Paraense de informações suficientes que possibilitem a construção dos relatórios estatísticos, de acordo com as atuais necessidades das estatísticas judiciais e nos moldes exigidos pelo CNJ.

CONSIDERANDO a necessidade de gerar informações suficientes sobre eventos de conciliação realizados em primeiro e segundo grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, que subsidiem a Gestão, o Planejamento Estratégico e as demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça para fins de cumprimento de metas.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprir a Meta 3 estabelecida pelo CNJ, que consiste em aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior nos Tribunais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a utilização pelas unidades judiciárias dos formulários eletrônicos disponíveis no Sistema de Mobilizações do TJPA, para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

alimentação das estatísticas que se referem às conciliações realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, em primeiro e segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Qualquer evento destinado a conciliação processual ou pré-processual, realizado nas Varas Cíveis ou Criminais da Comarca da Capital, Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC'S) da Capital e do Interior, bem como no segundo grau de jurisdição, sejam ações locais, como Mutirões, Jornadas de Conciliação, Semanas de Conciliação e Semana Estadual de Conciliação, ou ações nacionais, como a Semana Nacional de Conciliação estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, realizadas semanalmente, mensalmente ou anualmente, deverão ter seus resultados alimentados no Sistema de Estatística de Mobilizações do TJPA (SEM-TJPA).

Art. 3º. Os resultados obtidos deverão ser lançados por cada unidade judiciária, por meio do preenchimento dos formulários disponíveis no Sistema de Mobilizações, no Portal Interno do Tribunal de Justiça <http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/ConciliarLegal/>, cabendo aos Senhores(as) Juizes(as) fiscalizar referida atividade.

Art. 4º. O período para alimentação no sistema considerará o calendário das mobilizações, a ser divulgado pela Coordenação do Evento e informado a Coordenadoria de Estatística do Tribunal, pelo e-mail conciliar@tjpa.jus.br.

Art. 5º. As conciliações mensais decorrentes da atividade regular das Unidades Judiciárias deverão ser lançados no Sistema de Mobilizações até o último dia útil do mês.

Art. 6º. Os formulários eletrônicos estão disponíveis no Portal Interno do Tribunal <http://portaltj.i.tj.pa.gov.br/ConciliarLegal/>

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 03 de novembro de 2016.

RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente do TJPA, em exercício

